



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

PROTOCOLADO Nº 15.138/2017.

VALOR: R\$ 10.947,45

VENCIMENTO: 02/03/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869 neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 177.689.368-92 e portador do RG nº 23.268.031-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Chiaramonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiaí/SP.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa nº 118 Edifício Michalski Terreo - Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS – CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 111.687.300-15 e portador do RG nº SJS/RS 60730427-61.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

firmado e com início de vigência em 02 de março de 2018, nos termos constantes do protocolado nº 15.138/2017 – Pregão Eletrônico 370/2017.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2019.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 10.947,45 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob número:

- 01.10.04.10.302.0010.2.058.3.3.90.39.99.05.3000019.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. LUIS CARLOS CASARIN**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 21 de fevereiro de 2019.

ALWIN WILHELM ELBERN
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 020/2018.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 21 de fevereiro de 2019.

ALWIN WILHELM ELBERN
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS CASARIN
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018

PROTOCOLADO: 15.138/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 10.947,45 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 21/02/2019.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 370/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: ANTONIO MIGUEL FERRARI		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869.			
RG: 12.793.960 SSP/SP	CPF Nº 041.364.588-60	DATA DE NASC.: 12/12/1959	
E-mail particular: prefeito@paulinia.sp.gov.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: LUIS CARLOS CASARIN		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Rua João Chiaramonte nº 142, Bairro: Caxambú – Jundiá/SP, CEP: 13.218-670.			
RG: 23.268.031-0 SSP/SP	CPF: 177.689.368-92	DATA DE NASC.: 30/03/1973	
E-mail particular: lucacasarin@yahoo.com.br		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 118 Edifício Michalski Terreo - Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS – CEP: 94.920-510	
CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74	
RESPONSÁVEL: ALWIN WILHELM ELBERN	CARGO: engenheiro
RG: SJS/RS 60730427-61	CPF: 111.687.300-15
E-mail particular: renova@prorad.com.br	E-mail institucional: renova@prorad.com.br